

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 13/12/2023
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS


Antônio Alves de Oliveira
 PRESIDENTE


Nivaldo Antônio da Silva
 VICE-PRESIDENTE


Silvane Givisiez
 RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL


João Francisco Bastos
 PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
 VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 13/12/2023
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/____/____



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 346/2023

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."*

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 493/2023 – GPE. Quais sejam:

"O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme contas relacionadas.", descritas e expostas no referido ofício.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2022	SOMA DOS PROJETOS DE LEI	SALDO RESTANTE
92.474-1	R\$ 1.179.800,92	R\$ 1.178.500,00	R\$ 1.300,92
114.299-2	R\$ 1.313.720,61	R\$ 975.000,00	R\$ 338.720,61
123.565-6	R\$ 427.600,61	R\$ 210.000,00	R\$ 217.600,61
125.945-8	R\$ 7.500.687,59	R\$ 2.060.000,00	R\$ 5.440.687,59
125.951-2	R\$ 1.477.857,13	R\$ 1.440.000,00	R\$ 37.857,13

Junto ao projeto de lei 346/2023, disposto em seu art 2º, destaca-se que os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ola

WR

SG

AO

JP



II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

Ola

“Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

WR

*Art. 43 – A abertura dos **créditos suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

SG

*§ 1º **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

AO

“Art. 165 – São vedados:

(...)

*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

JB

(...).” GRIFOS NOSSOS

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 13 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos

VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Antônio Alves de Oliveira

PRESIDENTE

Nivaldo Antônio da Silva

VICE-PRESIDENTE

Silvane Givisiez

RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

João Francisco Bastos

PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos

VICE-PRESIDENTE

Página de assinaturas

Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Silvane Givisiez
712.180.096-91
Signatário

Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário

Antônio Oliveira
204.537.016-04
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 13 dez 2023** 15:54:57 **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 13 dez 2023** 16:25:15 **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.121.253 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023** 16:25:26 **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.121.253 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023** 15:56:13 **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.122.163 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 13 dez 2023**
15:56:17  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 152.255.122.163 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023**
17:22:53  **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 181.77.16.34 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023**
17:22:57  **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 181.77.16.34 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023**
17:35:27  **Antônio Alves de Oliveira** (E-mail: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 152.255.105.113 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023**
17:35:42  **Antônio Alves de Oliveira** (E-mail: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 152.255.105.113 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023**
17:26:22  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 13 dez 2023**
17:26:29  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023**
13:20:04  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 14 dez 2023**
13:20:07  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

